



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

**ERRATA**

No *Guia das Organizações Curriculares 2026*, as versões das matrizes OCEB.26 – 001 (ensino fundamental anos iniciais), OCEB.26 – 002 (ensino fundamental anos finais 916h40min) e OCEB.26 – 003 (ensino fundamental 1000h) apresentam inconsistência, pois integram o componente Ensino Religioso como parte da área de conhecimento Ciências Humanas, no entanto, ressalta-se que o Ensino Religioso não se configura como componente curricular da área de Ciências Humanas, mas constitui uma área de conhecimento específica, com organização, objetivos e pressupostos próprios.

Dessa forma, estão vigentes e devem ser consideradas as versões a seguir:



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Ensino fundamental nos iniciais (OCEB.26 - 001):

<b>MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OCEB.26 - 001)</b>													
<b>Organização Curricular da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Iniciais</b>													
<b>Nº de Dias Letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária anual: 916h40min (1000 aulas) / hora-aula: 55min</b>													
<b>Amparo Legal: Lei Federal nº 9.394/96, Resolução CNE- CEB nº 0 7/2010, Resolução CEE- ES nº 3777/2014 e Resolução CEE- ES nº 5.190/2018</b>	<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>AULAS SEMANAIS</b>					<b>AULAS ANUAIS</b>				
				<b>1º ano</b>	<b>2º ano</b>	<b>3º ano</b>	<b>4º ano</b>	<b>5º ano</b>	<b>1º ano</b>	<b>2º ano</b>	<b>3º ano</b>	<b>4º ano</b>	<b>5º ano</b>
<b>LÍNGUAGENS</b>	<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	<b>Língua Portuguesa*</b>	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
			2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
		Arte	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>480</b>	<b>480</b>	<b>480</b>	<b>480</b>	<b>480</b>	<b>2400</b>
		Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>1000</b>
		História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
		Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	<b>ENSINO RELIGIOSO</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>1000</b>
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>5000</b>

\*Das 8 (oito) aulas de Língua Portuguesa, 2 (duas) aulas são destinadas ao Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE) para efeito de frequência e pontuação.

\*\*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de anos mistos. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa. Os componentes curriculares Ensino Religioso/Atividade de Pesquisa terão apuração de frequência e registro de "cursado".



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Ensino Fundamental anos finais 916h40min (OCEB.26 – 002):

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OCEB.26 – 002)														
Organização Curricular da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Finais														
Nº de Dias Letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária anual: 916h40min (1000 aulas) / hora-aula: 55min														
Amparo Legal: Lei Federal nº 9.394/96, Resolução CNE-CEB nº 07/2010, Resolução CEE-ES Nº 3777/2014 e Resolução CEE-ES nº 5.190/2018	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS						
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL		
LÍNGUA PORTUGUESA	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	Língua Portuguesa	4	5	4	5	160	200	160	200	720		
			Educação Física	2	2	1	2	80	80	40	80	280		
			Arte	2	2	2	1	80	80	80	40	280		
			Língua Inglesa	1	1	1	1	40	40	40	40	160		
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>360</b>	<b>400</b>	<b>320</b>	<b>360</b>	<b>1440</b>		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	5	5	160	160	200	200	720		
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>160</b>	<b>160</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>720</b>		
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	Matemática	5	4	5	4	200	160	200	160	720		
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>200</b>	<b>160</b>	<b>200</b>	<b>160</b>	<b>720</b>		
	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	120	120	120	120	480		
			Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	480		
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>960</b>		
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	40	40	40	160		
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>160</b>		
<b>TOTAL</b>				<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>4000</b>		
* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de anos mistos. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa. Os componentes curriculares Ensino Religioso/Atividade de Pesquisa terão apuração de frequência e registro de "cursado".														



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Ensino fundamental anos finais 1000h (OCEB.26 – 003):

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OCEB.26 – 003)											
Organização Curricular da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Finais											
Nº de Dias Letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária anual: 1000h (1200 aulas) / hora-aula: 50min											
Amparo Legal: Lei Federal nº 9.394/96, Resolução CNE- CEB nº 0 7/2010, Resolução CEE- ES Nº 3777/2014 e Resolução CEE- ES nº 5.190/2018	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIAS				AULAS ANUAIS			
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200
			Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80
			Arte	2	2	2	2	80	80	80	80
			Língua Inglesa	2	2	2	2	80	80	80	80
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>440</b>	<b>440</b>	<b>440</b>	<b>440</b>
			Ciências *	5	5	5	5	200	200	200	200
		MATEMÁTICA	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>
			Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200
		CIÊNCIAS HUMANAS	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>
			História	3	3	3	3	120	120	120	120
			Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120
		ENSINO RELIGIOSO	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>240</b>
			Ensino Religioso**	1	1	1	1	40	40	40	40
		PARTE DIVERSIFICADA	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>
			Projeto de Vida***	1	1	1	1	40	40	40	40
			Estudo Orientado***	1	1	1	1	40	40	40	40
		<b>TOTAL</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>
				<b>4800</b>							

\* O professor deverá realizar, pelo menos, uma prática experimental por habilidade nas aulas de Ciências ao longo de cada trimestre.

\*\* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de anos mistos. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa. Os componentes curriculares Ensino Religioso/Atividade de Pesquisa terão apuração de frequência e registro de "cursado".

\*\*\* Os componentes curriculares: Projeto de Vida e Estudo Orientado terão apuração de frequência e registro de "cursado".

**DÉBORA APARECIDA FURIERI MATOS**

SUBGERENTE QCE-05

SDC - SEDU - GOVES

assinado em 12/01/2026 12:30:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/01/2026 12:30:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DÉBORA APARECIDA FURIERI MATOS (SUBGERENTE QCE-05 - SDC - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S4986J>